



# MUCAJAÌ

**DIÁRIO OFICIAL** | Poder Executivo Municipal INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO 1° DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES  $|\mathrm{EDI} \mathrm{C} \mathrm{AO} \mathrm{N}^\circ 030.1$ 

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – EXTRA MUCAJAÍ-RR, 03 DE ABRIL DE 2024

### **SUMÁRIO**

GABINETE DA PREFEITA	. 2
CÂMARA MUNICIPAL	. 6

### PODER EXECUTIVO

#### **Prefeita**

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino Gabinete Executivo

Edio Vieira Lopes Júnior

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Bruna da Silva Pinheiro**Comissão Permanente de Licitação-CPL** 

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

#### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal-SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças -

**SEMPOF** 

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

### GABINETE DA PREFEITA

### PMM/GAB/PORTARIA Nº 139/24 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora MARIA CREUZA RAMOS SALES, matrícula nº 179, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.
- **Art. 2º** A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/03/2024 à 30/05/2024.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 01 de março de 2024.

# ERONILDES APARECIDA GONÇALVES Prefeita Municipal

### PMM/GAB/PORTARIA Nº 168/24 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora **ROSILENE MORAES PEREIRA**, matrícula nº 332, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.
  - Art. 2º A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período

de 01/05/2024 à 30/07/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 02 de abril de 2024.

## ERONILDES APARECIDA GONÇALVES Prefeita Municipal

### PMM/GAB/PORTARIA Nº 169/24 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido de servidor Público e dá outras providências.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 427/2015,

### **RESOLVE:**

- Art. 1º Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor ANTONIO LIMA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 786.659.492-91, do Cargo Comissionado, CC V de SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO deste município.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra. Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 02 de abril de 2024.

### ERONILDES APARECIDA GONÇALVES Prefeita Municipal de Mucajaí

### PMM/GAB/PORTARIA Nº 170/24 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

A Excelentíssima Sra. **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, Prefeita de Mucajaí – Roraima, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 177/2003

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município

Av. Nossa Senhora de Fátima S/N- Anexo I-Praça da Juventude-Mucajaí-RR

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER** Licença Prêmio, por assiduidade, a servidora pública, Senhora **ALZENIR OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 129, em conformidade a Lei Municipal nº 177/2003.
- **Art. 2º** A servidora encontra-se apta a gozar da Licença Prêmio a que faz jus, no período de 01/04/2024 à 30/06/2024.
- **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho, 02 de abril de 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita Municipal



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

**PRESIDENTE** 

**VER. JOELSON SILVA DA COSTA** 

**VICE-PRESIDENTE** 

VER. ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA

PRIMEIRO SECRETARIO

**VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ** 

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

**VER.** JOÃO MONTEIRO BARBOSA NETO

ver. Elivandro Guimarães de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL